



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**MARCELINHO FÁVERO**

Vereador  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5604  
e-mail: [marcelinhofaverovereador@gmail.com](mailto:marcelinhofaverovereador@gmail.com)

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ /2025**

**“INSTITUI O DIA DO CUIDADOR  
ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia do Cuidador Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 06 de abril.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, aos 28 de março de 2025.

**MARCELINHO FÁVERO**

Vereador – (União Brasil)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>  
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330035003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **Dia do Cuidador Escolar**, em reconhecimento à importância desses profissionais no ambiente educacional. Os cuidadores desempenham um papel essencial na inclusão e no desenvolvimento dos alunos, especialmente daqueles que possuem necessidades especiais, garantindo-lhes suporte, segurança e dignidade no processo de aprendizagem.

O cuidador escolar é responsável por auxiliarem alunos que necessitam de apoio em suas atividades diárias, promovendo sua autonomia e bem-estar. Seu trabalho contribui diretamente para a efetivação de uma educação inclusiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990)**.

A escolha do **dia 6 de abril** como data oficial para esta celebração não é aleatória. O mês de abril é marcado por campanhas de conscientização sobre a inclusão, como o **Dia Mundial da Conscientização do Autismo (2 de abril)**, reforçando a importância do papel do cuidador escolar no suporte a crianças e adolescentes com necessidades educacionais específicas. Além disso, essa data ocorre no início do segundo trimestre letivo em muitas instituições, momento em que o trabalho dos cuidadores já está plenamente integrado à rotina escolar, tornando-se uma oportunidade ideal para homenagear e valorizar esses profissionais.

Apesar de sua relevância, os cuidadores escolares ainda não possuem um dia oficial de reconhecimento no calendário municipal. Instituir essa data permitirá não apenas homenageá-los, mas também incentivar debates e políticas públicas voltadas à valorização da categoria, promovendo melhores condições de trabalho e aprimoramento profissional.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**MARCELINHO FÁVERO**

Vereador  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5604  
e-mail: [marcelinhofaverovereador@gmail.com](mailto:marcelinhofaverovereador@gmail.com)

Dessa forma, o **Dia do Cuidador Escolar**, celebrado em **6 de abril**, será uma oportunidade de conscientizar a sociedade sobre a importância desses trabalhadores, reforçando o compromisso com uma educação mais justa, acessível e inclusiva.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, a fim de reconhecer e valorizar os cuidadores escolares, que desempenham um papel essencial no desenvolvimento e bem-estar de milhares de alunos.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, aos 28 de março de 2025.

**MARCELINHO FÁVERO**

Vereador – (União Brasil)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>  
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330035003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)

